



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

1º ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 21122103SESA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E O INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Bairro, Centro, Mombaça-Ceará, inscrita no CNPJ nº 07.736.390/0001-01 e CGF 06.920.166-8, através da Secretaria de Saúde, neste ato representada pela Sra. Liane Evangelista de Alencar, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da carteira de identidade nº 2006009090983 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 048.199.733-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA - IGC**, pessoa jurídica de direito privado, C.N.P.J/MF 24.127.105/0001/74, sediado no Município de Fortaleza, Rua Fonseca Lobo, nº 120, inscrito no CNPJ sob nº 24.127.105/0001-74, representado pela pessoa de **HERBERT PESSOA LOBO**, brasileiro, divorciado, Presidente, inscrito sob CPF nº 682.266.753- 91 e portador da cédula de identidade nº 267659993 SSP CE, doravante denominado **CONTRATADO**, cujo objeto é GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE ANTONINA ADERALDO CASTELO, DE MOMBAÇA, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1

presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA

2.1 - CONSIDERANDO que o contrato de gestão em comento necessita de ajustes na execução na área de pessoal;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO TEXTO DO ITEM 6.34 DO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. fica alterada a redação do item 6.34 do Termo de Referência relacionado ao Contrato de Gestão de nº 21122103SESA, conforme descrito abaixo:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

ONDE SE LÊ:

6.34. É de inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE a contratação de pessoal, incluindo: realizar processo seletivo através de entrevista, análise de currículos e documentos probatório para a contratação de funcionários, especialmente pela economicidade e eficiência. Não será permitida a contratação de funcionários por meio de cooperativas.

LEIA-SE:

6.34. É de inteira responsabilidade da ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE a contratação de pessoal, incluindo: realizar processo seletivo através de entrevista, análise de currículos e documentos probatório para a contratação de funcionários, especialmente pela economicidade e eficiência.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor. E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mombaça/CE, 14 de março de 2022.

HERBERT PESSOA LOBO
Presidente
INSTITUTO DE GESTÃO E CIDADANIA
CNPJ nº 24.127.105/0001-74

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR
SECRETÁRIA DE SAÚDE
MOMBAÇA/CE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato n. 21122103SESA

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

Objeto: Fica alterada a redação do item 6.34 do Termo de Referência relacionado ao Contrato de Gestão de nº 21122103SESA.

Amparo Legal: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.